**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI 696**

**LEI MUNICIPAL Nº 696/2019, DE 22 DE MAIO DE 2.019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DE DEODÁPOLIS, MS.**

*“Dispõe sobre a regulamentação dos Conjuntos Habitacionais do Município de Deodápolis nas localidades que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -**Faço saber que os Conjuntos Habitacionais: Santa Terezinha, Morar Melhor, SEHAB, Minha Casa Minha Vida, Che Roga Mi e Santa Terezinha II, pertencem ao Bairro Jardim Santa Terezinha.

**Art. 2º** - Faço saber que o Conjunto Habitacional João Paulo II, pertence ao Bairro Jardim Europa.

**Art. 3º -**Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 22 de maio de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal